

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.487, DE 10 DE JUNHO DE 1.999.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO GONÇALVES DE FARIA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Gonçalves de Faria a rua projetada no Bairro Nossa Senhora do Líbano, que tem início na Rua Joaquim Gomes Guerra, passando entre o Lavras Shopping e as Quadras 97, 136, 137, seguindo no Bairro Santa Filomena, entre as Quadras 40 e 47, 70, 71 e 72, 85 e 86, e termina nas Quadras 88 e 89, na Zona 13.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de junho de 1.999.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Augusto José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

10/06/99